

COMPLIANCE FREV

Conformidade Corporativa



EQUIPE EDITORIAL

DATA DE ATUALIZAÇÃO

MAIO/2026

REVISÃO TEXTUAL

Flávia Galdiole

Julia Smanioto

Silvia Brandão Cuenca Stipp

CAPA/DIAGRAMAÇÃO

Vinicius Sanchez dos Santos

INFORMAÇÕES PARA CONTATO

OUVIDORIA

Denuncie através do site:

<https://www.unifev.edu.br/ouvidoria>

FICHA TÉCNICA PUBLICADA POR

Fundação Rádio Educacional de Votuporanga

Departamento Jurídico Compliance

Votuporanga – SP / Brasil

DIRETORIA EXECUTIVA

FEV/FREV

(TRIÊNIO 2024-2027)

Celso Penha Vasconcelos
Diretor-presidente

Flávio Augusto Pastôre
Diretor vice-presidente

Adauto Cervantes Mariola
Diretor 1º tesoureiro

Aires Fernando Cruz Francelino
Diretor 2º tesoureiro

Elcio Rodolfo Júnior
Diretor 1º secretário

Carlos Humberto Tonanni Maranhão
Diretor 2º secretário

Valmir Antonio Dornelas
Diretor-vogal

CONSELHO FISCAL

Valdeci Merlotti
Presidente

Glauco Fernando Ventura da Costa
Secretário

José Antonio Costa
Membro

Márcio Henrique Silva Chaves
Membro

Walter Biaccio Lelis Ferreira
Membro

CONSELHO DE CURADORES

Adauto Cervantes Mariola
Representante do Poder Legislativo Municipal

Arthur Deroide da Silva
Representante do corpo discente da Unifev

Adriana Naime Pontes Passoni
Diretora do Colégio Unifev

Aires Fernando Cruz Francelino
Representante do Poder Executivo Municipal

Alexandre Henrique Caetano de Parma
Representante da Loja Maçônica "União Universal 50"

Ana Paula Nogueira Stefanelli
Representante do Sindicato Rural de Votuporanga

Antonio Carlos Haddad
Representante do Rotary Club "8 de Agosto"

Bilto Herrera Júnior
Representante da Loja Maçônica "Brisas Suaves nº 3739"

Carlos Humberto Tonanni Maranhão
Representante da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga

Celso Penha Vasconcelos
Representante da Loja Maçônica "Votuporanga nº 472"

Douglas José Gianoti
Ex-diretor-presidente da Fundação Educacional de Votuporanga

Elcio Rodolfo Júnior
Representante da Loja Maçônica "Pitágoras"

Elizabeth Laridondo Zuçareli
Representante do Centro do Professorado Paulista

Evaldo Dias Fernandes
Representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da região de Votuporanga

Flávio Augusto Pastôre
Representante da Associação Paulista de Medicina, seção regional de Votuporanga

Glauco Fernando Ventura da Costa
Representante da Associação Comercial de Votuporanga

Jerônimo Figueira da Costa Filho
Representante do Poder Legislativo Municipal

José Antonio Costa
Representante da 66ª subseção da Ordem dos Advogados do Brasil

Luiz Antonio Chiquetto
Representante do Lions Clube Brisas Suaves de Votuporanga

Luiz Carlos Ferraresi
Representante da Associação dos Administradores da região de Votuporanga

Márcio Henrique Silva Chaves
Representante do Sindicato dos Bancários de Votuporanga

Maristela Maranhão Antonieto
Representante do Lions Clube de Votuporanga

Orlando Izaque Birrer
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga

Oswaldo Gastaldon
Reitor da Unifev

Otacílio Donisete Franzini
Representante do corpo docente do Colégio Unifev

Roberto Carlos Grassi Malta
Representante do corpo docente da Unifev

Romualdo Castelhoni
Representante do Rotary Clube de Votuporanga

Silvano de Oliveira
Representante da Associação Industrial da região de Votuporanga

Valdeci Merlotti
Representante da Associação dos Contabilistas da região de Votuporanga

Valmir Antonio Dornelas
Representante do Poder Executivo Municipal

Walber Sesmilo Peron
Representante da Associação Odontológica regional de Votuporanga

Walter Biaccio Lelis Ferreira
Representante da Loja Maçônica "José Ferreira Vieira 168"

Wilson Carmona Pereira
Representante do corpo técnico-administrativo da Fundação Educacional de Votuporanga

SUMÁRIO

Mensagem do presidente	5
Reflexões	6
Introdução	7
Anticorrupção	8
Responsabilidade corporativa.....	9
Órgãos de controle	11
Manutenção de registros e relatórios	13
Justiça e respeito no trabalho	14
Direitos de propriedade intelectual.....	16
Conflitos de interesse.....	18
Dados privados.....	20
Nosso sistema de gestão de compliance	22

Aos nossos colaboradores e à comunidade

MENSAGEM DO PRESIDENTE

A Fundação Rádio Educacional de Votuporanga (FREV) está há mais de três décadas presente no cotidiano de Votuporanga e região por meio das emissoras educativas Rádio e TV Unifev. As emissoras têm como missão levar informação de credibilidade à comunidade, atuar como espaço de formação prática para os alunos do curso de comunicação da Unifev e promover a divulgação de ações e projetos institucionais.

Com uma programação diária robusta, de conteúdo educativo, jornalístico e de entretenimento, as emissoras destacam os principais acontecimentos do interior paulista. A TV Unifev realiza, com frequência, transmissões ao vivo de eventos relevantes, enquanto o jornalismo diário se estrutura em programas informativos consistentes, complementados por pautas de entretenimento que incluem entrevistas com personalidades e autoridades locais. A Rádio, por sua vez, apresenta uma programação musical diversificada, com foco em pop rock nacional e internacional, além de programas especiais dedicados à MPB, samba e pagode.

O alcance das emissoras abrange mais de 25 municípios da região de Votuporanga, atingindo um público superior a 300 mil pessoas, consolidando-se como um importante veículo de comunicação regional.

Para além de sua função comunicacional, a FREV pauta sua atuação na construção e manutenção da confiança junto à sociedade. É fundamental que sejamos reconhecidos como emissoras transparentes, éticas e confiáveis. Essa percepção se fortalece à medida que nossas ações e atividades são conduzidas em estrita conformidade

com a legislação vigente, normas aplicáveis e princípios amplamente reconhecidos.

Os valores institucionais refletem, de forma consistente, a imagem de uma organização íntegra e comprometida com a verdade. Tais valores constituem pilares essenciais que orientam todas as nossas ações, tanto no âmbito interno quanto externo, evidenciando o compromisso e a responsabilidade da Instituição.

Nesse contexto, a política de Compliance tem como objetivo não apenas proteger a Instituição, mas também assegurar a confiabilidade de nossas relações com colaboradores, comunidade acadêmica, fornecedores e sociedade em geral. O documento estabelece diretrizes que orientam condutas alinhadas às normas e políticas de conformidade, bem como às boas práticas de governança.

É fundamental que esses princípios sejam incorporados ao comportamento cotidiano de todos os colaboradores, de modo que a lisura, a equidade e a integridade se manifestem de forma natural nas atividades da FREV.

Assim, a prática da política Compliance reforça o propósito institucional de promover um ambiente seguro, transparente e virtuoso para todos aqueles que, direta ou indiretamente, integram o universo da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga.

Atenciosamente,

CELSO PENHA VASCONCELOS

Presidente da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga (FREV)



REFLEXÕES

Quando entender que este Código não é o suficiente para te auxiliar na conduta a ser adotada, sugerimos fazer cinco questões bem simples:

- Está de acordo com a lei?
- É ético?
- É moralmente aceito?
- Está de acordo com a cultura da Rádio e TV Unifev?
- Minha atitude refletirá bem para mim ou para a minha empresa?

*Se para qualquer das questões acima a resposta for "não", não faça. Se mesmo assim, ainda existir dúvidas, peça orientação aos seus gestores, ao RH ou à área do Compliance.

Introdução

QUAL A IMPORTÂNCIA DA POLÍTICA DE COMPLIANCE PARA MIM, COLABORADOR?

Esta política de conformidade corporativa (compliance) destaca os princípios de conduta de negócios da FREV.

Ela define os limites dentro dos quais seus colaboradores devem agir, em conformidade com as leis e as suas políticas internas. Assim, protegemos tanto a FREV quanto cada um de nós.

DIA A DIA COM ESTES PRINCÍPIOS

Nos orgulhamos em fazer a coisa certa.

A cada dia, precisamos exercer nosso bom julgamento, agir com integridade e observar os princípios desta política. Todos nós precisamos estar familiarizados com ela e entender as leis, as regulamentações e as outras políticas da FREV que se aplicam a nossas responsabilidades profissionais.

Então, precisamos colocar estes princípios em prática em todas as decisões e ações que tomamos. Juntos, podemos prevenir e lidar com os riscos quando eles se apresentarem.

FAZENDO A COISA CERTA

Fazer a coisa certa nem sempre é fácil e claro, mas é necessário.

Todas as nossas decisões devem ser legais, éticas e responsáveis. Para obter ajuda, consulte nossos especialistas internos que estarão aptos para aconselhamento e orientação.

MANIFESTAR PREOCUPAÇÕES E FAZER PERGUNTAS

A FREV fornece informações, recursos e aconselhamento para evitar violações à lei ou às políticas da Instituição. Fazer perguntas e levantar questões ajuda a FREV a manter uma forte cultura de compliance.

- Todos os colaboradores são obriga-

dos a relatar imediatamente qualquer violação desta política, incluindo, mas não se limitando, violações cometidas por terceiros.

- Assim, é esperado que todos os colaboradores relatem quaisquer preocupações a esse respeito.

- Da mesma forma, qualquer violação à propriedade (por exemplo, peculato, furto ou fraude) envolvendo ativos da Instituição deve ser relatada imediatamente.

PERGUNTAS, PREOCUPAÇÃO OU DENÚNCIAS

- Converse com sua gestora ou contate uma das áreas dedicadas ao compliance:

- Recursos Humanos (para questões relacionadas a RH).

- Controle Interno (para questões relacionadas à conformidade legal e normativa, avaliação da eficácia dos controles, gestão de riscos de auditorias internas e fiscalização junto ao tribunal de contas (TCE-SP)).

- Assessoria Jurídica / Compliance (para questões diversas relacionadas à conformidade das leis).

- Ou contate a Ouvidoria, que é um modo seguro e anônimo de reportar uma questão de compliance. O canal de denúncias está disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, por meio de e-mail e internet e, no horário comercial, pelo telefone.

- A FREV não fará e nem irá tolerar retaliações contra qualquer colaborador que, de boa-fé, levante alguma questão ou preocupação.

COOPERAÇÃO COM AS AUTORIDADES

Nos esforçamos para cooperar com as autoridades e agências governamentais e, ao mesmo tempo, protegemos os direitos e interesses da FREV. Sempre que fornecemos a eles informações sobre a Instituição ou realizamos declarações públicas, o fazemos de forma completa, correta e oportuna.

1. Anticorrupção

MENSAGEM-CHAVE

A reputação da FREV é sustentada por todos os seus colaboradores que fazem a coisa certa. Não há nenhuma justificativa para práticas ilegais de negócios em nenhuma circunstância. Aceitamos o fato de que podemos perder algumas oportunidades de negócios devido a essa posição.

NOSSO COMPROMISSO

A FREV não tolera a corrupção, e devemos recusar qualquer oportunidade de negócio que envolva qualquer forma de suborno.

Nós nunca oferecemos ou concedemos benefícios para tentar – ou mesmo aparentar estarmos tentando – exercer influência indevida sobre a decisão ou ação de outras pessoas.

EXEMPLO

Um empresário sugere presentear, diretamente, o jornalista com uma quantia em dinheiro. Caso esse colaborador aceite divulgar tal empresa dentro da Rádio e TV Unifev de maneira positiva, mas sem conhecimento da diretoria, o que devo fazer?

Não fazer nenhuma negociação e denunciar o caso ao Departamento Jurídico e Ouvidoria. Este empresário está sugerindo que disfarçemos um suborno na forma de um benefício comercial. Neste caso, ele deveria efetuar o contrato de apoio cultural, com conhecimento da gestão e seguindo todos os padrões estabelecidos pelas emissoras educativas.

PERGUNTE A SI MESMO

Estou seguindo as leis e as políticas da FREV em relação ao uso de presentes e de hospitalidade nos negócios?

Estou seguro de que não estou tentando persuadir alguém, de forma ilícita, a fazer algo a favor da FREV?

Caso você não esteja seguro sobre oferecer um brinde modesto ou quais são os limites que se aplicam, entre em contato com o Departamento Jurídico e Compliance, especialmente antes de oferecer ou conceder qualquer coisa ou benefício a uma pessoa ou a um agente público.

Atuamos com integridade em todas as nossas negociações?

Benefícios - presentes e brindes

A Rádio e a TV Unifev proíbem que seus colaboradores ofereçam, solicitem ou recebam, de terceiros, quaisquer benefícios com o intuito de influenciar decisões ou obter vantagens indevidas. Entende-se por “influência indevida” o ato de induzir o receptor do benefício ao abuso de sua posição ou função, para fornecer vantagem inapropriada ou ilícita.

A aceitação de presentes e brindes por colaboradores da FREV, bem como a divulgação de bens e produtos em redes particulares, fica condicionada ao cumprimento rigoroso dos seguintes requisitos:

- Receber autorização prévia da gestora da Rádio e TV Unifev;
- Os presentes ou brindes não tenham como objetivo influenciar as decisões do jornalista no papel de comunicador da Rádio e TV Unifev;
- Os produtos não deponham ou concorram com a imagem da Instituição;
- Sejam oferecidos em circunstâncias razoáveis, socialmente aceitáveis;
- Tenham valor modesto, que não ultrapasse o limite de 1 (um) salário mínimo.

Concurso Cultural com brindes

A Rádio e a TV Unifev podem realizar ou intermediar concursos culturais com brindes de terceiros desde que sigam as regras da Portaria 422/13 do Ministério da Fazenda. Apesar de não precisar de registro (como os sorteios), esse tipo de promoção precisa obedecer ao texto, caso contrário, pode ser descaracterizada. Entre essas determinações estão: não vincular a campanha a datas comemorativas; não oferecer produtos ou serviços da marca da empresa; um concurso cultural não pode acontecer dentro de redes sociais – somente ser divulgado nesses canais; a empresa não pode colocar seu nome na promoção, podendo aparecer apenas como promotora do concurso nos materiais de divulgação.

Refeições, viagens e hospedagens

O custeio de viagens, hospedagens e alimentação por terceiros é permitido, desde que em conformidade com as regras de cortesia deste código. Tais concessões devem apresentar valor, frequência e circunstâncias razoáveis, pautando-se pela discrição e pelo interesse institucional.

A aceitação desses benefícios exige transparência, formalidade e, obrigatoriamente, a autorização prévia do respectivo gestor.

ATENÇÃO!

Presentes, viagens, convites e demais brindes podem representar algo de valor para quem oferece. Por este motivo, é importante evitar situações em que eles possam influenciar, ou parecer influenciar, decisões que sejam do interesse da Rádio e TV Unifev ou das demais instituições relacionadas.

LAVAGEM DE DINHEIRO

Nós fazemos negócios com terceiros que tenham uma boa reputação e que exerçam atividades legítimas de negócios. Para ajudar a assegurar a conformidade, seguimos todas

as leis locais designadas para combater a lavagem de dinheiro. Além disso, a FREV não faz negócios com indivíduos ou entidades sancionadas por terem sido ou ainda serem associados a atividades criminosas ou terroristas.

REFERÊNCIAS INSTITUCIONAIS

- Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, atualizada pela Lei nº 14.2030/2021 (Improbidade de agente público).
- Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (ME e EPP).
- Resolução FREV nº 04, de 29 de dezembro de 2023 (Regulamento de Compras).
- Resolução FREV nº 03, de 29 de dezembro de 2023 (Regulamento de Compras relacionadas à atividade-fim).
- Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

2. Responsabilidade corporativa

MENSAGEM-CHAVE

A FREV adota uma posição firme em relação à segurança, proteção ambiental e direitos humanos e espera o mesmo comprometimento da parte de seus fornecedores.

NOSSO COMPROMISSO

A Fundação Rádio Educacional de Votuporanga tem compromisso de gerir as emissoras educativas Rádio e a TV Unifev. Estes veículos, por sua vez, possuem a missão de comunicar com excelência e imparcialidade para colaborar com a divulgação institucional de sua

mantenedora, a Fundação Educacional de Votuporanga, e contribuir também com a disseminação de informações de interesse público, cumprindo com seu papel social e incentivando o progresso da cidade.

Jornalismo ético e responsável, seguindo os preceitos da verdade e da idoneidade, é a base de nossas atividades. Buscamos uma abordagem imparcial, que informe a comunidade para o bem comum.

No exercício de nossas funções e atividades diárias, devemos estar alinhados com os procedimentos corporativos aqui estabelecidos. Devemos exercer as nossas atividades com transparência e estrita observância à lei, respeitando os direitos humanos, o meio ambiente e os princípios e orientações da Rádio e TV Unifev. Ao enfatizar melhores práticas e comportamentos seguros, promovemos um ambiente geral de trabalho seguro e minimizamos a probabilidade de acidentes, ferimentos ou doenças.

SAÚDE E SEGURANÇA

Proteger a nós mesmos, o próximo e o meio ambiente é uma de nossas principais prioridades. Isso também inclui a saúde e a segurança de todos aqueles que utilizam nossos serviços.

SEGURANÇA DOS SERVIÇOS

Avaliamos e abordamos potenciais riscos à saúde e ao meio ambiente associados a nossos serviços a todo momento, e somos rigorosos com o cumprimento das legislações relacionadas à segurança e saúde ocupacional. Disponibilizamos e mantemos programas de qualificação e atualização de nossos profissionais. Asseguramos que todos os alvarás e licenças dos órgãos competentes estejam atualizados e válidos.

SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL

Partilhamos a responsabilidade de manter um local de trabalho saudável e seguro.

PROTEÇÃO AMBIENTAL

Nossas ações, práticas operacionais e serviços não devem causar danos ao ambiente em que trabalhamos. Para manter este compromisso, nos empenhamos para reduzir o impacto ambiental de nossos produtos e serviços; utilizamos os recursos naturais de maneira responsável, aprimoramos a eficiência de nossos recursos e energia e desenvolvemos novas tecnologias, processos otimizados e produtos inovadores que servem para proteger ou mesmo beneficiar meio ambiente, a natureza e o clima.

Além disso, observamos todas as leis e adotamos projetos inovadores de conscientização do público interno e externo com efeitos diretos no uso, armazenamento e descarte de resíduos, emissões, materiais químicos perigosos e outros materiais.

Equilibramos crescimento econômico com excelência e responsabilidade socioambiental.

EXCELÊNCIA

“Excelência em tudo o que fazemos” é o nosso forte compromisso de salvaguardar a confiança na marca FREV. Nossa rigorosa gestão de qualidade em toda a Instituição ajuda a garantir que nossos serviços e produtos de alta qualidade atendam às necessidades de nossos clientes e sejam compatíveis com todos os regulamentos internos e externos aplicáveis. Além de monitorarmos continuamente as opiniões da sociedade civil, coletamos *feedback* de nossos clientes para melhorar continuamente a qualidade de nossos produtos e serviços.

GESTÃO DE FORNECEDORES

Esperamos que nossos fornecedores e subcontratados compartilhem do compromisso da FREV de trabalhar de maneira ética e responsável, consistente com os princípios estabelecidos nesta política, na Lei de licita-

ções e nas resoluções internas relacionadas.

Esperamos também que nossos fornecedores e subcontratados mantenham estes padrões em toda a cadeia de suprimento.

Consideramos a conformidade um fator importante a novos fornecedores ou a relações já existentes.

DIREITOS HUMANOS

A FREV reconhece e respeita os direitos humanos em todos os seus negócios, tanto internamente quanto em sua esfera externa de influência. Nossos padrões requerem que todos os colaboradores adotem uma conduta justa e legal para com seus colegas. Estamos comprometidos em manter e apoiar os direitos humanos.

Nossa posição em relação aos direitos humanos é inequívoca e inclui a proibição estrita de trabalho infantil e análoga à escravidão.

PERGUNTE A SI MESMO:

- Estou fazendo uma boa e segura escolha ou estou sob o risco de causar danos a mim, ao meio ambiente ou aos outros?
- Eu sei o que fazer em uma emergência ou quando vejo um comportamento ou uma condição insalubre ou insegura?
- Apresentei com precisão os dados do meu trabalho?
- Estou ciente de que preciso encaminhar informações adversas relacionadas à segurança ou à qualidade sobre nossos serviços e produtos imediatamente?
- Se você não sabe ou não tem certeza sobre a melhor maneira de proceder, pergunte à gestora, ou ao técnico de segurança no trabalho.

REFERÊNCIAS INSTITUCIONAIS

Normativas internas e legislação nacional:

- Manual de Redação FREV (Votuporanga, 2021).
- Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira

de Inclusão).

- Normas Regulamentadoras (NRs) de Segurança e Saúde do Trabalho.

- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Marcos internacionais de Direitos Humanos:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos.

- Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (Decreto nº 592/1992).

- Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Decreto nº 591/1992).

- Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007).

Trabalho, ética e governança corporativa:

- Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – incluindo a Convenção 190 (violência e assédio).

- Pacto Global das Nações Unidas.

- Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos.

- Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos (VPSHR).

3. Órgãos de controle

MENSAGEM-CHAVE

Os controles externos diminuem o risco das transações comerciais e auxiliam na conformidade dos processos internos.

NOSSO COMPROMISSO

A FREV atua fortemente para o cumprimento integral das regulamentações nas quais está inserida, apoia os órgãos de controle externo e adota leis internas para aprimorar seus controles. Esperamos que os terceiros que atuem em seu nome se subme-

tam rigorosamente a estes mesmos compromissos.

Respeitamos os controles externos que regulam a nossa atividade fundacional.

APOIO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

A FREV mantém em sua estrutura organizacional profissionais preparados para garantir que as solicitações e recomendações dos órgãos externos de controle sejam rigorosamente atendidas e implementadas.

REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO

Para garantir que tudo corra bem, dentro das conformidades e com excelência, a FREV mantém em sua estrutura organizacional uma Supervisão Técnica, responsável por atuar junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (Ecad), Ministério das Comunicações e demais órgãos reguladores.

CONTROLES DE TRANSAÇÕES ECONÔMICAS E PATRIMONIAIS

Nós temos sistemas e processos internos projetados para impedir o uso ou desvio de nossos softwares, tecnologias e serviços de maneira imprópria. Em caso de dúvida, a FREV não fará negócios com um terceiro em potencial. Nós também não faremos negócios com entidades ou pessoas que tenham sido declaradas inidôneas e/ou identificados como estando associadas a atividades relacionadas a armas nucleares, químicas ou biológicas, terrorismo, narcotráfico ou outra atividade imprópria. Além disso, observamos restrições sobre pagamentos ou outras transações financeiras envolvendo essas entidades.

Exemplo

Pergunta: Preciso solicitar a aquisição de um serviço relacionado com a atividade-fim com uma certa urgência. O fornecedor que cotei aparentemente não é muito confiável. Como eu descubro se os serviços realmente serão executados?

Resposta: A tipificação da atividade-fim e os controles de transações comerciais são complexos e, algumas vezes, conflitantes entre si. Envolve os especialistas no assunto que eles conduzirão o negócio da forma mais adequada e segura possível.

PERGUNTE A SI MESMO:

- Tenho conhecimento se a aquisição/transferência ou a oferta de produtos, tecnologia ou serviços de um local para o outro está sujeita a uma restrição comercial ou até mesmo a condições especiais?
- Estarei violando algum controle e/ou norma de transações comerciais se eu compartilhar esta propriedade intelectual, *know-how* ou segredo comercial com alguém (mesmo que com outro colega da FREV)?
- Designs, desenhos, softwares e outros bens intangíveis são mais difíceis de monitorar do que produtos, mas seu uso indevido pode ser tão ou mais perigoso.

Em caso de dúvida, pergunte à sua gestora, ao especialista em controle interno ou ao Departamento Jurídico e Compliance.

REFERÊNCIAS INSTITUCIONAIS

- Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, atualizada pela Lei nº 14.2030/2021 (Improbidade de agente público).
- Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (ME e EPP).
- Resolução FREV nº 04, de 29 de dezembro de 2023 (Regulamento de Compras).
- Resolução FREV nº 03, de 29 de dezembro de 2023 (Regulamento de Compras relacionadas à atividade-fim).
- Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

- Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações (regulamenta o serviço de radiodifusão e cria a Anatel).

- Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018 do Ministério das Comunicações (dispõe sobre permissão e concessão para execução dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada e de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos).

- Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 (aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão).

4. Manutenção de registros e relatórios

MENSAGEM-CHAVE

Informações confiáveis são importantíssimas para uma boa tomada de decisão pela administração, pelos *stakeholders* e pelo público em geral.

NOSSO COMPROMISSO

A FREV registra de maneira precisa e completa as atividades de seus negócios e suas transações financeiras a fim de fornecer um quadro fiel de suas operações, bens e condições financeiras.

Estamos em conformidade com nossos relatórios financeiros relevantes, com os princípios e padrões de contabilidade e as leis e regulamentações tributárias. Nossos sistemas de controles internos são projetados para que todos os processos e registros sejam segregados em centros de lucros e registrados de maneira completa e correta. As nossas demonstrações contábeis são auditadas por auditoria independente.

Para garantir que nossos livros e registros

sejam transparentes e confiáveis para questões financeiras, regulatórias e de outros relatórios, nós:

- refletimos de maneira fiel, precisa e completa exatamente o que ocorreu e não ocultamos ou exageramos transações ou alteramos documentos ou registros.

- disponibilizamos prontamente informações sobre nossos negócios e resultados através de publicações e relatórios periódicos das demonstrações financeiras da Instituição.

- mantemos registros e qualquer documentação de apoio necessários na forma e prazo requeridos pela legislação ou pelas normas internas, e nunca destruimos registros que sejam relevantes para uma investigação governamental iminente, pendente, ou para um processo legal, ou ainda, para os órgãos de controle externo.

- utilizamos linguagem clara e concisa em nossas comunicações para reduzir a probabilidade de que seu conteúdo seja mal interpretado, mal utilizado ou que seja tomado fora de contexto.

Exemplo

Pergunta: Minha gestora me pediu para aguardar até o próximo trimestre antes de registrar uma despesa que tivemos. Ela disse que isso iria passar uma imagem melhor, uma vez que estamos no limite do orçamento neste trimestre. Isso está certo?

Resposta: Não. Estas despesas devem ser contabilizadas no período em que ocorreram. De outra forma, nossos registros não seriam fiéis, precisos e completos.

PERGUNTE A SI MESMO:

- Eu documentei de maneira precisa as atividades e transações de negócios da FREV?

- Tenho guardado os registros pelos quais sou responsável durante o tempo necessário, de acordo com nossos requisitos legais.

Uma boa manutenção de registros é importante para todos, não só para os contadores. Caso você não esteja seguro se as transações ou atividades estão registradas

de maneira adequada, pergunte à sua gestora, ao Departamento de Contabilidade ou ao Departamento Jurídico e Compliance.

Mantemos os nossos livros e registros precisos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas).
- Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).
- Pronunciamentos Contábeis (CPC).
- Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP).

5. Justiça e respeito no trabalho

MENSAGEM-CHAVE

Tratamos uns aos outros com justiça e respeito. Se acreditarmos que algo não está certo, devemos nos manifestar sobre isso. Podemos tomar uma atitude sem medo de sofrer retaliações.

NOSSO COMPROMISSO

A FREV se esforça para criar um ambiente melhor para que seus colaboradores trabalhem, inovem e se desenvolvam, sendo um lugar onde os colaboradores possam mudar positivamente o mundo com seu trabalho. Para criar valor para um

mundo diverso, precisamos ser um local de trabalho diversificado, que capacite pessoas com diferentes origens e habilidades para fazer a diferença. Nós seguimos certos princípios básicos de conduta, para que ninguém seja tratado injustamente ou seja discriminado, ameaçado ou submetido a comportamentos desrespeitosos ou antiprofissionais, ou mesmo que sofra retaliações por compartilhar, de boa-fé, suas preocupações.

SISTEMA DE CONTRATAÇÃO

Nós asseguramos um processo de seleção justo de contratação de pessoal, por meio de seleções públicas externas, obedecendo aos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, moralidade, finalidade e igualdade, bem como balizado em critérios objetivos de avaliação, cabendo ressaltar as garantias do direito ao contraditório e de ampla defesa por ocasião da impetração de recursos. Os contratos são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

TRATAMENTO JUSTO

Nós asseguramos uma compensação justa e devemos tomar decisões sobre nossos colaboradores com base em determinados fatores, tais como suas competências, seu desempenho em suas tarefas e seu comportamento no ambiente de trabalho. Não devemos tomar nossas decisões ou tratar pessoas de maneira diferente - consciente ou inconscientemente - com base em características não relacionadas ao trabalho, tais como raça, cor, nacionalidade, sexo, idade, características físicas, origem social, necessidades especiais, associação a sindicatos, religião, status familiar, gravidez, orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero ou qualquer outro critério ilegal, segundo as leis aplicáveis.

RESPEITO NAS RELAÇÕES

Tratamos uns aos outros com respeito. Isso inclui colegas de trabalho e terceiros, tais como clientes, fornecedores e autoridades. *Bullying* ou assédio, de qualquer tipo, são proibidos. Entendemos que o *bullying* ou assédio criam um ambiente de trabalho intimidador, abusivo e hostil. A ocorrência de tais atos é determinada com base no efeito causado sobre a dignidade da pessoa afetada. Formas comuns de *bullying* e assédio incluem espalhar boatos maliciosos, humilhar os outros ou depreciá-los, excluí-los da vida social no trabalho e compartilhar críticas com colaboradores sendo que não há necessidade de conhecê-las para o desempenho do seu trabalho.

COMPARTILHANDO PREOCUPAÇÕES LIVRE E ABERTAMENTE

A FREV nos encoraja a compartilhar de boa-fé nossas preocupações sobre discriminação, assédio, comportamento desrespeitoso ou não profissional, ou quaisquer outras possíveis violações à lei, aos valores de liderança, integridade, flexibilidade e eficiência, ou às políticas da Instituição, uma vez que nós respeitamos a diversidade de pensamentos e liberdade de expressão. A FREV não irá tolerar retaliações contra qualquer colaborador que, de boa-fé, levantar uma questão ou tomar outra medida apropriada, mesmo que, no final, fique comprovado que tais preocupações eram infundadas. Um colaborador não deve ser ameaçado ou punido por ter expressado uma preocupação de boa-fé, ou mesmo ser impedido de fazê-lo. Qualquer forma de retaliação é inaceitável.

POLÍTICA DE CARGOS E SALÁRIOS

Garantimos a igualdade de direitos e deveres entre nossos colaboradores e conduzimos um ambiente motivador. Nossos colaboradores têm clareza de suas responsabilidades, bem como perspectivas sobre seu crescimento, proporcionando um clima de comprometimento e satisfação. Além disso, buscamos garantir o equilíbrio de nossos salários com a realidade externa.

Exemplo

Pergunta: Durante uma conversa em grupo no horário de almoço, um colega fez uma piada sobre um colaborador que havia acabado de ser transferido de outra região do país. Mesmo que não tenha sido para mim, eu achei tal atitude ofensiva, mas não me manifestei sobre isso. O que eu deveria ter feito?

Resposta: Você deveria dizer à pessoa que fez a piada que você achou ofensiva a “brincadeira”. Dependendo das circunstâncias, talvez seja melhor você comunicar isso ao seu gestor.

PERGUNTE A SI MESMO:

- As atitudes ou declarações de alguém fizeram você se sentir desconfortável?
- Tal atitude ou declaração fez com que outra pessoa se sentisse desconfortável, quer você tenha testemunhado isso pessoalmente ou tomado conhecimento através de outra pessoa, ou ela própria manifestou este desconforto a você?

Caso você não tenha certeza, leve esta questão à pessoa mais acessível no momento, podendo ser a sua gestora, o superior da sua gestora, o RH, o Departamento Jurídico e *Compliance*, ou denuncie por meio de nosso canal de denúncias, a Ouvidoria.

REFERÊNCIAS INSTITUCIONAIS

- Manual de Redação FREV (Votuporanga, 2021).
- Resolução FREV nº 01, de 24 de janeiro de 2013 (Normas de Contratação).
- Resolução FREV nº 09, de 01 de novembro de 2016 (Manual de Registro de Ponto).
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).
- Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).
- Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).
- Dissídio ou Convenção Coletiva da Categoria.

6. Direitos de propriedade intelectual

MENSAGEM-CHAVE

Os direitos de propriedade intelectual são bens valiosos. Nós devemos proteger estes bens para a FREV. De igual modo, nós também não devemos incorporar propriedades intelectuais de outras pessoas ao nosso próprio trabalho, a menos que estejamos certos de que temos todo o direito de fazê-lo.

NOSSO COMPROMISSO

A FREV protege o valor dos seus investimentos em pesquisas, desenvolvimentos, prestígio e reputação da Instituição e das suas marcas. A FREV aceita também o direito legítimo de terceiros de procederem da mesma forma. Direitos de propriedade intelectual fornecem às empresas inovadoras, como a FREV, uma oportunidade de obterem superávit pelos resultados de suas invenções, recuperando o custo de seus investimentos. Estes direitos legalmente restringem ou impedem terceiros de utilizar a propriedade intelectual da FREV sem sua permissão.

PROTEGENDO AS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS DA FREV

Para preservar os benefícios das ideias, dos esforços e das realizações da FREV, devemos limitar o tipo e a quantidade de informações confidenciais que compartilhamos com terceiros ou em locais públicos, e devemos proteger a integridade e disponibilidade de nossas informações confidenciais para im-

pedir que elas sejam perdidas, roubadas ou utilizadas de má-fé. Um colaborador que possui acesso à propriedade intelectual ou às informações confidenciais da FREV somente poderá utilizá-las quando e conforme forem requeridas para o desempenho de suas atribuições profissionais. Se esta pessoa não é mais uma colaboradora da FREV, então ela não deverá manter informações que pertençam à Instituição ou utilizá-las para outras finalidades, inclusive em benefício de seu futuro empregador.

Tipos comuns de direitos de propriedade intelectual incluem:

- patentes;
- marcas e logotipos;
- direitos autorais;
- processos, métodos e desenhos;
- outras formas de informação proprietária, tais como segredos comerciais e *know-how*.

Tipos comuns de informações confidenciais incluem informações não publicadas sobre:

- esforços de pesquisa e desenvolvimento;
- novos produtos ou planos de marketing;
- estratégias de negócios;
- projeções financeiras;
- atividades de fusão de empresas e aquisições.



COMPARTILHANDO INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Antes de compartilhar informações confidenciais ou recebê-las de alguém, nós devemos celebrar um contrato de confidencialidade ou de licenciamento que estabeleça como e sob quais condições as informações podem ser utilizadas de maneira

lícita. Devemos manter as informações pertencentes a terceiros separadas das que são de nossa propriedade para não prejudicarmos os direitos da FREV sobre os conhecimentos que desenvolvemos de maneira independente.

RESPEITO ÀS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS DE TERCEIROS

Devemos tomar o cuidado de não utilizar, copiar ou incorporar propriedades intelectuais ou informações confidenciais válidas e legalmente reconhecidas de outros, a menos que tenhamos a sua permissão ou qualquer outro direito de assim proceder.

Exemplo

Pergunta: Às vezes, gosto de trabalhar de minha casa, ou mesmo de uma cafeteria próxima. O que eu posso fazer para proteger as informações confidenciais da FREV?

Resposta: Você pode evitar compartilhar inadvertidamente as informações confidenciais quando estiver fora das instalações da Instituição, assegurando-se de que ninguém possa ter acesso ao seu computador. Nunca deixe seu computador sozinho em local que ele possa ser roubado, além disso, sempre use a sua conexão segura de VPN para acessar os sistemas da FREV.

PERGUNTE A SI MESMO:

- Posso usar uma lista de contatos de clientes que reuni quando trabalhei para outra empresa?
- Posso reutilizar informações que encontrei na internet em minhas atividades na FREV?
- Alguém está infringindo direitos de propriedade intelectual da FREV ou poderia a FREV estar potencialmente infringindo os direitos de alguém?
- Caso você não tenha certeza, peça ajuda à sua gestora ou ao Departamento Jurídico e Compliance para determinar o que é permitido e o que é melhor evitar.

RELAÇÃO COM CLIENTES

A relação estabelecida com cada cliente deve se basear em nossos valores e estar alinhada ao padrão de excelência da empresa. Devemos sempre oferecer informações precisas e orientá-los quanto aos produtos e aos serviços que ofertamos. O bom atendimento a nossos clientes consiste em respeitar contratos, observar prazos e condições negociadas, além de manter a confidencialidade quanto a dados, projetos ou estratégias de negócio que tenham sido compartilhadas.

APOIO CULTURAL

A Rádio e a TV Unifev são emissoras de comunicação de caráter educativo, portanto, suas relações comerciais com empresas privadas e públicas devem ser no formato de apoio cultural, sem caráter publicitário.

COBERTURA DE EVENTOS

É permitido convidar agentes públicos para eventos realizados com apoio da Rádio e TV Unifev, ou ainda eventos cujos direitos de transmissão sejam de titularidade da mesma, desde que, para fins institucionais ou com propósito de divulgação desses eventos, observadas as demais disposições desta norma.

CRENCIAMENTO

É permitido efetuar o credenciamento das equipes da Rádio ou TV Unifev em eventos em que o objetivo seja praticar a cobertura jornalística do mesmo, visando sempre o interesse coletivo, desde que, para fins institucionais ou com o propósito de divulgação desses eventos, observadas as demais disposições desta norma, sem a obtenção de vantagens pessoais. O pedido de credenciamento da equipe para eventos de terceiros deve ser previamente aprovado pela gestão da Rádio e TV Unifev.

VISITAS ÀS INSTALAÇÕES DA RÁDIO E TV UNIFEV

As visitas por grupos escolares ou outros às instalações da Rádio e TV Unifev são permitidas visando conhecimento de estrutura e atividades da empresa, devendo sempre ser observadas as disposições desta norma e devendo ser devidamente acompanhadas por um representante das emissoras.

REFERÊNCIAS INSTITUCIONAIS

- Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 (Lei da Propriedade Industrial).
- Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei do Direito Autoral).
- Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997 (Lei de Proteção de Cultivares).
- Portaria 4.335/2015 - Dispõe sobre o serviço de radiodifusão educativa.
- Manual de Redação FREV (Votuporanga, 2021).

7. Conflitos de interesse

MENSAGEM-CHAVE

Aparentes conflitos de interesses podem trazer tanto danos à nossa reputação como os conflitos de interesses concretos. Devemos estar atentos para situações em que alguém possa pensar que o objetivo de nossa ação, decisão ou declaração é obter uma vantagem ilícita.

NOSSO COMPROMISSO

Os colaboradores da FREV têm o cuidado de separar os seus interesses pessoais dos interesses da Instituição. Tomamos decisões imparciais, sem dar oportunidade para que ganhos pessoais possam atrapa-

lhar nosso julgamento, nosso desempenho no trabalho ou nossas decisões. Quando nos deparamos com um potencial conflito de interesses, devemos relatar imediatamente para a nossa gestora, que pode decidir a situação.

CONTRATAÇÃO OU RELAÇÕES COMERCIAIS COM PARENTES E AMIGOS

Não permitimos que a existência de uma relação familiar ou pessoal influencie o processo de tomada de decisões em relação a um colaborador, ou candidatos, ou a contratos com terceiros. Isso inclui, por exemplo, decisões tomadas em relação a empresas pertencentes ou controladas por um membro de nossa família ou um amigo. Ao lidar com terceiros, devemos utilizar critérios objetivos, tais como preço, qualidade, confiabilidade e capacidade de atender padrões técnicos. Da mesma forma, tomamos decisões sobre nossos colaboradores e candidatos com base em determinados fatores, tais como suas competências, seu desempenho em suas tarefas e seu comportamento no ambiente de trabalho.

**Agimos no melhor interesse da
FREV.**

COMPROMISSOS EXTERNOS

Como colaboradores da FREV, não devemos ter relação empregatícia com fornecedores, concorrentes ou terceiros, ou fornecer, em troca de pagamento nem gratuitamente, serviços de forma independente a fornecedores ou concorrentes sem antes notificar nosso gestor. Os serviços *freelancers* para terceiros também precisam ser notificados caso os interesses da FREV possam ser afetados. Da mesma forma, não devemos montar nosso próprio negócio sem aviso prévio. Em alguns casos, pode ser necessária aprovação.

PRESENTES DE TERCEIROS

É proibido exigir benefícios pessoais, como dinheiro, empréstimos, presentes, hospitalidade, refeições ou ingressos para eventos esportivos ou de entretenimento. Isso pode afetar nossa habilidade de tomar uma decisão objetiva no melhor interesse da FREV, por exemplo, em relação a uma negociação, concessão ou celebração de um contrato. Nós também não aceitamos benefícios pessoais em relação a uma negociação, concessão ou celebração de um contrato. Nós somente podemos aceitar presentes, hospitalidades ou refeições modestas, desde que não solicitadas, quando não houver conflitos de interesse (tais como decisões pendentes a serem tomadas sobre negócios), e devemos cumprir com todas as leis aplicáveis e com essa política de Compliance incluindo qualquer política local que possa limitar e restringir ainda mais o recebimento de tais benefícios. Todos os benefícios aceitos deverão ser comunicados ao gestor da Instituição.

Exemplo

Pergunta: Minha filha acabou de começar a trabalhar para a empresa promotora de eventos que está organizando a nossa reunião de vendas e marketing. Eu faço parte da equipe que possui a responsabilidade de administrar este evento. A empresa promotora de eventos já estava trabalhando conosco antes que minha filha fosse contratada. Esta situação apresenta um conflito de interesses?

Resposta: Pode apresentar. Mesmo situações que aparentem ou que tenham o potencial de gerar conflitos de interesses devem ser prontamente relatadas. Consulte sua gestora ou entre em contato com o Departamento Jurídico e *Compliance*, que poderão orientá-lo sobre como lidar com essa situação.

USO DE PROPRIEDADE DA INSTITUIÇÃO

Não usamos itens pertencentes à FREV (como equipamentos, mercadorias, veículos, material de escritório, documentos, arquivos,

programas, mídia de armazenamento de dados, entre outros) para fins pessoais nem os retiramos das instalações da Instituição, exceto expressamente permitido ou com aprovação prévia do gerente e/ou gestor da FREV, e mediante “termo de entrega e responsabilidade de uso de bem patrimonial” conferido pelo setor de patrimônio da FREV. Utilizamos cartões de crédito ou débito, vales em geral (combustível, alimentação, refeição) e cartões de acesso a prédios, locais e estacionamento ou similares, apenas para a finalidade e uso permitido para os quais foram concedidos. Além disso, não os transferimos nem os compartilhamos com outros colegas ou qualquer outra pessoa de relacionamento profissional ou pessoal.

MÍDIAS SOCIAIS

Quando participamos de mídias sociais para fins de comunicação dos nossos negócios, devemos ter a aprovação da gestora antes de fazermos postagens em nome da FREV. Devemos utilizar as plataformas de comunicação de maneira responsável e no melhor interesse da FREV, e nunca postar ou publicar conteúdo abusivo ou ofensivo, ou mesmo informações confidenciais internas. Se formos discutir tópicos relacionados ao trabalho em nossas próprias atividades nas mídias sociais, devemos deixar claro que estamos expressando nossas próprias opiniões e não estamos expondo os pontos de vista da FREV.

PERGUNTE A SI MESMO:

- Os outros poderiam pensar que eu estou obtendo benefícios pessoais com o que estou planejando fazer?
- Eu estarei “em dívida” com a pessoa que está me presenteando se eu aceitar este presente?

Pode ser um desafio distinguir entre o que é apropriado e o que não é. Em caso de dúvida, consulte sua gestora ou o Departamento Jurídico e Compliance para receber orientação.

Exemplo:

Pergunta: Durante as negociações com um novo fornecedor, eu recebi um presente caro. Devolver ou recusar este presente pode ser percebido como um insulto. O que devo fazer?

Resposta: Você deve entrar em contato com sua gestora ou com o Departamento Jurídico e Compliance. Caso não seja possível devolver o presente por razões culturais, ele pode ser aceito como propriedade da FREV.

REFERÊNCIAS INSTITUCIONAIS

· Resolução FREV nº 09, de 28 de dezembro de 2018 (adiantamento e reembolso).

8. Dados privados

MENSAGEM-CHAVE

Quando estamos em casa, protegemos as nossas informações de pessoas que poderiam invadir nossa privacidade ou roubar nossos dados pessoais, tais como endereço residencial, números de identidade, informações sobre nossa saúde. No trabalho, devemos lidar com os dados pessoais dos outros com o mesmo cuidado.

NOSSO COMPROMISSO

A FREV se submete de maneira estrita às leis designadas para proteger e garantir a privacidade e a confidencialidade de informações sobre indivíduos. Isso inclui informações pessoais, de saúde, familiares, financeiras e similares. Somos cautelosos na divulgação de dados pessoais, dentro e fora da Instituição, exceto quando tal for legalmente permitido e que existir uma necessidade institucional e/ou legal de assim fazer.

TRATAMENTO ADEQUADO DE DADOS PESSOAIS

Como parte da operação normal de nossos negócios, podemos coletar e/ou transferir dados pessoais sobre diversas pessoas, incluindo clientes, colaboradores, fornecedores e outros parceiros de negócios. Devemos usar as informações pessoais somente quando tivermos uma necessidade específica e definida daquela informação para os negócios, e em conformidade com:

- leis aplicáveis sobre privacidade de dados, incluindo aquelas que impõem proteções adicionais para dados pessoais considerados particularmente sensíveis;
- consentimento do indivíduo cujos dados são tratados pela FREV, caso esse consentimento seja necessário;
- declarações sobre nossas práticas de privacidade, como aquelas que a FREV fornece aos usuários de seus *websites* e aplicativos móveis.

Protegemos e garantimos a privacidade de dados pessoais.

Os tipos de dados pessoais sensíveis que requeiram proteção especial são definidos de acordo com a legislação. Tais dados podem incluir número de documentos de identidade, informações sobre contas financeiras, datas de nascimento, endereços residenciais, informações sobre saúde, associação a sindicatos, a partidos políticos ou registros de antecedentes criminais. Devemos tomar cuidados especiais quando estivermos lidando com este tipo de dados.

PARTICULARIDADES DE NOSSA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

As diretrizes adotadas pela Instituição e suas unidades de negócio em relação à coleta, armazenamento e utilização das informações pessoais disponibilizadas pelos colaboradores, representantes legais e financeiros e demais interessados para acesso dos seus serviços, que necessitem

de identificação para atender a fins estritamente legais, assim observando estritamente as obrigações legais/regulatórias. Em hipótese alguma esses dados serão fornecidos a terceiros, salvo nos casos previstos em lei ou com o consentimento do titular dos dados.

CUIDADOS COM OS DADOS PESSOAIS

Na FREV, a preocupação com dados pessoais é uma prioridade. Sempre atuamos cuidando da segurança dos dados e da garantia de privacidade. Criamos novas funcionalidades para atender da melhor forma os direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); dentre elas, adotamos o Termo de Ciência e Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, para que qualquer colaborador possa tomar decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como para que autorize a realização do tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

PREVENINDO A VIOLAÇÃO E A PERDA DE DADOS

Tomamos medidas razoáveis para proteger dados pessoais de violação ou perda. Uma violação de dados ocorre quando uma pessoa não autorizada obtém acesso a dados pessoais como resultado de um ato intencional ou não intencional de um colaborador da FREV ou de um cliente ou, ainda, de um terceiro. Uma perda de dados ocorre quando dados pessoais são perdidos ou acidentalmente destruídos, o que pode acontecer quando um notebook que contém uma cópia de informações não criptografadas é perdido ou roubado. Algumas medidas para minimizar o risco de violação ou perda de dados incluem solicitar aprovação prévia do Departamento Jurídico e Compliance antes de transferir dados, e empregar medidas técnicas, tais como criptografia e controles de acesso. Caso ocorra uma violação ou perda de dados, a FREV deve-

rá notificar prontamente as autoridades públicas e/ou as pessoas afetadas, conforme for requerido pela legislação aplicável.

Exemplo 1

Pergunta: Um fornecedor deseja enviar materiais promocionais a pessoas registradas em nosso *website* para participar de um evento da FREV. Posso dar ao fornecedor seus nomes e informações de contato?

Resposta: A política de privacidade da FREV sobre internet estabelece que somente podemos compartilhar as informações fornecidas aos nossos *websites* com o consentimento da pessoa que as forneceu ou quando somos requeridos ou permitidos por lei para fazê-lo. A menos que estas condições sejam satisfeitas, não podemos compartilhar esse tipo de informação com o fornecedor.

Exemplo 2

Pergunta: Utilizamos um provedor terceiro para hospedar um *website* de propriedade da FREV. Ouvi dizer que a rede deste provedor foi invadido e os *hackers* poderiam ter tido acesso aos endereços de *e-mail* e senhas dos usuários. Eu sou o responsável por administrar o *website*. O que devo fazer?

Resposta: Você deve notificar imediatamente o operador de dados e o encarregado de proteção de dados – DPO (lgpd@fev.edu.br), para que a FREV possa dar uma resposta rápida e responsável para esta suspeita de violação de dados. Uma violação de dados é um evento sério. Não tente resolvê-lo sozinho.

PERGUNTE A SI MESMO:

- Eu preciso de acesso a estes dados e, em caso afirmativo, estou manipulando-os conforme o requerido?
- Devo proteger os dados que estou manipulando? Os dados são sensíveis, tais como aqueles que eu gostaria de proteger se pertencessem a mim?
- Eu fiz o que é requerido para proteger estes dados?
- Eu prejudicaria alguém se perdesse ou divulgasse por acidente tais informações?

As leis aplicáveis dependem de onde e como as informações são utilizadas e determinará que fazer quando ocorrer uma perda ou violação. Sua gestora, o operador de dados, o encarregado de proteção de dados, o Departamento Jurídico e Compliance podem orientá-lo sobre que leis se aplicam e qual é a melhor maneira de cumpri-las.

REFERÊNCIAS INSTITUCIONAIS

- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
- Termo de ciência e consentimento para tratamento de dados pessoais
- Termo de confidencialidade e sigilo.

9. Nosso sistema de gestão de compliance

A FREV possui um sistema abrangente projetado para promover e fortalecer o comportamento voltado para a conformidade. Os elementos deste sistema fomentam uma cultura positiva de conformidade por toda a nossa Instituição e ajuda a assegurar que a integridade seja parte das atividades diárias de nossos colaboradores nos negócios.

NOSSA ORGANIZAÇÃO DE COMPLIANCE

É chefiada pelo assessor jurídico, Dr. Adriano Carrijo na qualidade de *compliance officer* da FREV, o qual conduz a nossa abordagem geral com o auxílio da coordenadora de *compliance* Márcia Alíria Durigan. Estes especialistas fornecem orientação, avaliam e lidam com riscos, conduzem treinamentos e investigam

quaisquer violações de *compliance* relatadas . A nossa cartilha de conformidade fornece mais detalhes sobre os objetivos e missões de nossa organização de compliance. Ela nos fornece orientação sobre como integrar a conformidade em nossos negócios baseados em parcerias, diálogo e transparência.

IDENTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS

As áreas de Controladoria Interna, Departamento Jurídico, Setor de Licitação e Contratos e Ouvidoria trabalham em conjunto dentro de nossos negócios para identificar e lidar de maneira proativa com riscos significativos de compliance. Com base nos riscos identificados, a FREV utiliza os seguintes componentes para incorporar medidas preventivas nas atividades diárias dos nossos negócios.

POLÍTICAS

As políticas da FREV orientam nossos colaboradores sobre como colocar em prática as políticas de conformidade corporativa. Ao estabelecer normas e padrões claros, nossas políticas auxiliam os colaboradores a desempenharem suas responsabilidades profissionais em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis.

PROCEDIMENTOS

A FREV elabora e implementa métodos específicos para ajudar nossos colaboradores a aderirem às políticas da FREV em suas atividades diárias de negócios, evitando potenciais violações à lei.

TREINAMENTO

A FREV prioriza treinamentos baseados em responsabilidades profissionais para que nossos colaboradores recebam orientação sobre tópicos específicos de compliance e riscos mais relevantes em suas posições. Ao reforçar os requerimentos do trabalho e os comportamentos esperados, a FREV busca

evitar violações e lidar de maneira proativa com suas preocupações mais significativas em relação à conformidade.

MONITORAMENTO

A FREV realiza análises de conformidade regularmente para garantir que as medidas implementadas estejam mitigando os riscos de compliance identificados.

COMUNICAÇÃO

A FREV se comunica com seus colaboradores por meio de diversos canais para garantir que os princípios de conduta, política e procedimentos nos negócios sejam amplamente conhecidos. O objetivo disso é fornecer aos colaboradores as informações, os recursos e a orientação de que eles necessitam para desempenhar seu trabalho dentro dos padrões de conformidade. Todo gestor deve organizar sua área de responsabilidade para garantir a aderência a esta política de conformidade corporativa e às leis aplicáveis. Os gestores devem comunicar as regras aplicáveis em suas áreas de responsabilidade e fazer com que sejam cumpridas. Os problemas devem ser endereçados e resolvidos ativamente.

INVESTIGAÇÕES E AUDITORIAS

Cada incidente de compliance levado ao setor de Compliance é avaliado e, se necessário, oportunamente investigado por meio de uma sindicância específica para o caso. A organização de Compliance da FREV conduz investigações de maneira objetiva. Ela garante a confidencialidade, a dignidade e o tratamento justo aos envolvidos e àqueles que sejam testemunhas do caso, ao mesmo tempo em que asseguram a integridade da investigação. Nossos colaboradores são obrigados a cooperar totalmente com qualquer investigação. Os colaboradores envolvidos em violações de compliance estão sujeitos a sanções também específicas. Outras medidas, tais como aperfeiçoamento de pro-

cessos, podem ser implementadas para mitigar os riscos identificados. A FREV avalia e aperfeiçoa continuamente a eficácia de seus programas de compliance de acordo com os atuais ambientes legais e de seus negócios.

OUVIDORIA / RELATOS

A FREV oferece um canal de denúncias denominado Ouvidoria. O órgão, gerido por profissional qualificada, é um meio seguro para seus colaboradores, clientes e demais membros da sociedade relatarem, em confidencialidade e anonimato, suas preocupações em relação à conformidade. A Ouvidoria está disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, através de e-mail e internet, bem como no horário comercial por telefone.

Saiba mais em Regulamento da Ouvidoria da Fundação Educacional de Votuporanga:

www.unifev.edu.br/site/docs/documentos/124.pdf



FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Rua Pernambuco, nº 4.196 - Centro - CEP 15.500-006 - Votuporanga/SP

(17) 3405 9999 / 9990 | contato@radioetvunifev.edu.br